



**FORUM PARA A  
COMPETITIVIDADE**

**PERSPECTIVAS EMPRESARIAIS  
Nº 10**

2º TRIMESTRE DE 2020

23 DE JULHO DE 2020

ESTE DOCUMENTO TEM O PATROCÍNIO DE:



# RESUMO EXECUTIVO

- Para 2020, houve uma generalizada revisão em baixa das perspectivas de crescimento em Portugal. Antecipando revisões posteriores, o Fórum para a Competitividade reviu em forte baixa as suas estimativas de PIB para 2020, de -4% a -8%, para de -9% para -15%, mantendo-se com um dos pontos médios do intervalo de previsão mais negativo [-12%].
- Após as quedas de Abril e Maio, em termos sectoriais, as perspectivas melhoraram em todos eles, com destaque para a indústria e comércio.
- Nestes mesmos meses, as exportações sofreram uma forte queda, da ordem dos 40%, devendo recuperar, mas de forma lenta, nos meses seguintes.
- O turismo tem sido um dos sectores afectados de forma mais devastadora pela pandemia, visível nas quedas abruptas dos proveitos totais do sector, mais de 95% em Abril e Maio. Ao contrário do que era esperado, a recuperação deste sector parece que irá decorrer de forma mais lenta e incerta, afectando os meses de Verão, habitualmente os mais prósperos.
- Várias previsões, mesmo no cenário mais benigno, antecipam uma subida da taxa de desemprego para valores acima dos 10% em 2020, podendo diminuir no ano seguinte.
- Ao longo dos últimos meses, tem-se assistido a uma forte revisão em baixa, por parte das principais instituições mundiais, das estimativas para a recessão de 2020 para a generalidade das economias, sem equivalente melhoria das perspectivas para 2021. Ou seja, espera-se uma queda do produto mais forte no corrente ano, com uma recuperação mais lenta. O pacote europeu recém aprovado poderá minorar este pessimismo.
- A Euribor a seis deve manter-se estável, podendo sofrer uma muito ligeira subida até ao final do ano.
- A resposta sem precedentes a esta crise sem precedentes coloca muitas questões importantes: Será possível aos Bancos Centrais desengajarem-se da economia sem provocarem crises financeiras? Qual o impacto económico de uma política fiscal menos acomodatória numa recuperação ainda fraca? Será que a médio prazo, poderemos voltar a ter inflação ou será o cenário mais provável um de estagnação da produtividade com taxas de juro muito baixas? Quando a doença deixar de ter impacto e a economia recuperar, será possível voltar à normalidade?
- O plano proposto por António Costa Silva é demasiado intervencionista e pouco consciente das limitações de financiamento que o país enfrenta. Na revisão em curso deveria focar-se na melhoria da atractividade ao IDE, nos recursos humanos e na reforma da Administração pública. Para além disso, deveria almejar um crescimento médio do PIB de 3% ao ano, entre 2022 e 2030.

# ÍNDICE

<b>1. CONJUNTURA NACIONAL</b>	
<b>PIB</b>	<b>5</b>
<b>Exportações</b>	<b>7</b>
<b>Agricultura</b>	<b>8</b>
<b>Indústria</b>	<b>9</b>
<b>Construção</b>	<b>10</b>
<b>Comércio</b>	<b>11</b>
<b>Serviços</b>	<b>12</b>
<b>Turismo</b>	<b>13</b>
<b>2. AS EMPRESAS E OS SEUS CUSTOS</b>	
<b>Financiamento</b>	<b>14</b>
<b>Seguros de crédito</b>	<b>15</b>
<b>Trabalho</b>	<b>17</b>
<b>Fiscalidade</b>	<b>18</b>
<b>3. CONJUNTURA INTERNACIONAL</b>	<b>20</b>
<b>4. MERCADOS</b>	
<b>Mercados monetários e cambiais</b>	<b>22</b>
<b>Matérias primas</b>	<b>23</b>
<b>5. CRISE SEM PRECEDENTES COM RESPOSTA SEM PRECEDENTES</b>	<b>24</b>
<b>6. PLANO 2020-2030</b>	<b>27</b>
<b>7. LEGISLAÇÃO</b>	<b>31</b>



## - Forte revisão em baixa de previsões

### 1. CONJUNTURA NACIONAL

Pedro Braz Teixeira <sup>1</sup>

#### PIB

Antecipando revisões posteriores, o Forum para a Competitividade reviu em forte baixa as suas estimativas de PIB para 2020, de -4% a -8%, para de -9% para -15%, mantendo-se com um dos pontos médios do intervalo de previsão mais negativo (-12%). As expectativas mais negativas parecem estar a concretizar-se com: as estimativas sobre os nossos parceiros em forte deterioração (ver secção 3. Conjuntura internacional); a retoma do turismo sofreu um grande revés com a colocação de Portugal em alerta pelos nossos principais mercados emissores; a partir de final de Junho, registou-se um aumento do confinamento, algum dele auto-imposto.

O Banco de Portugal, a OCDE e a Comissão Europeia também estão agora mais pessimistas. Já há agora muitos cenários que incluem, no seu intervalo de previsão, quedas do PIB superiores a 10%, em linha, aliás, com as estimativas para os nossos principais parceiros comerciais.

<sup>1</sup> Director do Gabinete de Estudos do Forum para a Competitividade, responsável pelos textos destas Perspectivas Empresariais, com excepção dos assinalados.



**- PIB pode cair mais  
de 10%**

### Previsões de crescimento para Portugal

Fonte	Data	2020	2021
FMI	Abr/20	-8,0	5,0
Ministério das Finanças	Jun/20	-6,9	
Forum para a Competitividade	Jun/20	-9 a -15	
Banco de Portugal	Jun/20	-9,5 a -13,1	1,7 a 5,2
Conselho das Finanças Públicas	Jun/20	-7,5 a -11,8	3,0 a 4,7
OCDE	Jun/20	-9,4 a -11,3	4,8 a 6,3
Bloomberg*	Jun/20	-7,9	5,1
Comissão Europeia	Jul/20	-9,8	6,0
Católica	Jul/20	-5 a -17	

\* mediana de 16 bancos de investimento internacionais.

O governo, apesar de oficialmente ainda prever uma quebra do PIB de 6,9%, começa a admitir uma evolução mais desfavorável, com consequências óbvias de deterioração do défice público.



**- Quebra de Abril  
repetiu-se em Maio**

**EXPORTAÇÕES**

Em Maio, as exportações portuguesas repetiram a forte queda homóloga registada em Abril. Em termos de mercados de destino, houve uma melhoria relativa para os mercados da UE e deterioração relativa para os restantes, com destaque para os EUA e Angola.

**Exportações por países, variação homóloga**

<b>Principais Países</b>	<b>Abril</b>	<b>Maio</b>
Espanha	-43,3	-41,2
França	-44,7	-32,5
Alemanha	-44,7	-33,5
Reino Unido	-43,3	-45,6
EUA	-34,0	-52,6
Itália	-47,2	-40,7
Países Baixos	-40,9	-38,0
Bélgica	-39,7	-34,2
Angola	-27,3	-40,6
Polónia	-39,8	-29,7
<b>TOTAL</b>	<b>-39,8</b>	<b>-39,0</b>

Fonte: INE.

Até Maio, em termos de sectores, as maiores quebras verificaram-se em: material de transporte; combustíveis minerais; vestuário; calçado.



**- Nos cereais de inverno, estima-se um aumento generalizado nas produtividades**

## AGRICULTURA

“As previsões agrícolas, em 31 de maio, apontam para uma má campanha das prunóideas, em particular na cereja, onde se prevê uma diminuição no rendimento unitário de 60% face a 2019, mas também no pêsego, cuja produtividade deverá rondar as 9,1 toneladas por hectare (-20%, face à campanha anterior). Estes decréscimos são consequência das condições meteorológicas muito adversas da primavera, nomeadamente das chuvas intensas que ocorreram em períodos sensíveis do ciclo destas culturas. Em contrapartida, nos cereais de inverno, estima-se um aumento generalizado nas produtividades (+10% no trigo mole e triticales e +15% no trigo duro, cevada e aveia).

“Quanto às culturas de primavera/verão, de salientar a redução de 10% prevista para a área de arroz, consequência da interrupção do fornecimento de água a cerca de 3 mil hectares de canteiros desta cultura enquanto decorrerem as obras de reabilitação do aproveitamento hidroagrícola do Vale do Sado. No milho, batata e tomate para a indústria as áreas instaladas deverão ser semelhantes às da campanha anterior, enquanto no girassol deverá haver uma redução (-15%), acompanhando a tendência observada nos últimos cinco anos. De referir que a pressão das doenças criptogâmicas tem sido intensa, obrigando à intensificação dos tratamentos fitossanitários na generalidade das culturas.”<sup>2</sup>

<sup>2</sup> [https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_destaques&DESTAQUESdest\\_boui=415297226&DESTAQUEStema=55505&DESTAQUESmodo=2](https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=415297226&DESTAQUEStema=55505&DESTAQUESmodo=2)





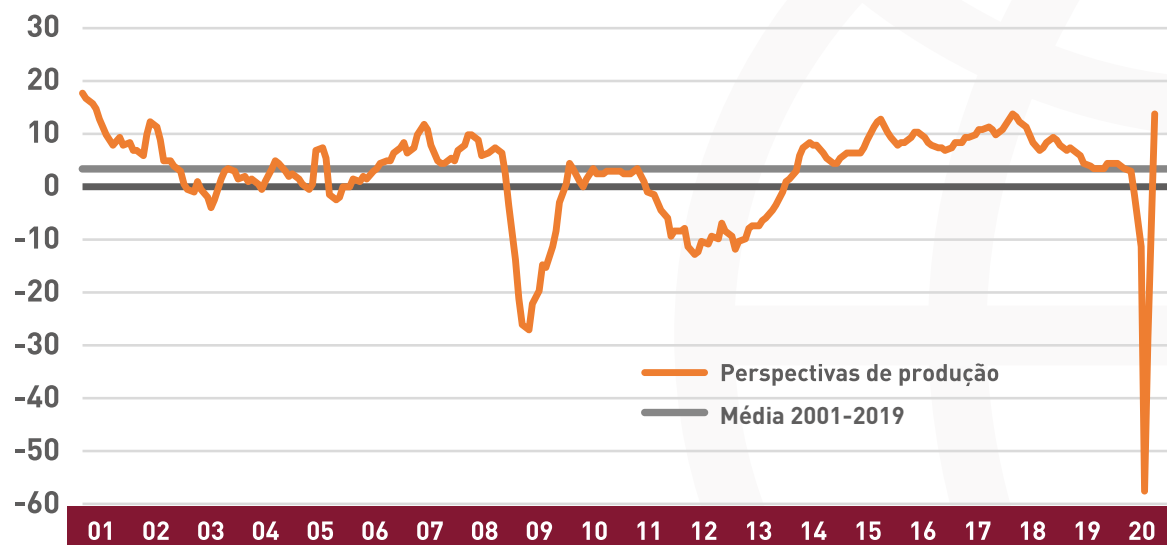
**- Melhoria muito acentuada em Junho**

**INDÚSTRIA**

O indicador de confiança da Indústria Transformadora registou o maior aumento da série em Junho. Esta melhoria deveu-se ao contributo positivo de todas as componentes: opiniões sobre a evolução da procura global, apreciações relativas aos stocks de produtos acabados, mas, sobretudo, às expectativas de produção da empresa. O indicador de confiança aumentou em todos os agrupamentos, Bens de Consumo, Bens de Investimento e, de forma mais expressiva, nos Bens Intermédios.

Nos gráficos deste trimestre, optámos por não usar médias móveis para os valores de 2020, para evidenciar a evolução de cada mês.

**Perspectivas de produção**



Fonte: INE, Inquérito Qualitativo de Conjuntura à Indústria Transformadora, médias móveis de 3 meses em relação aos valores corrigidos de sazonalidade.

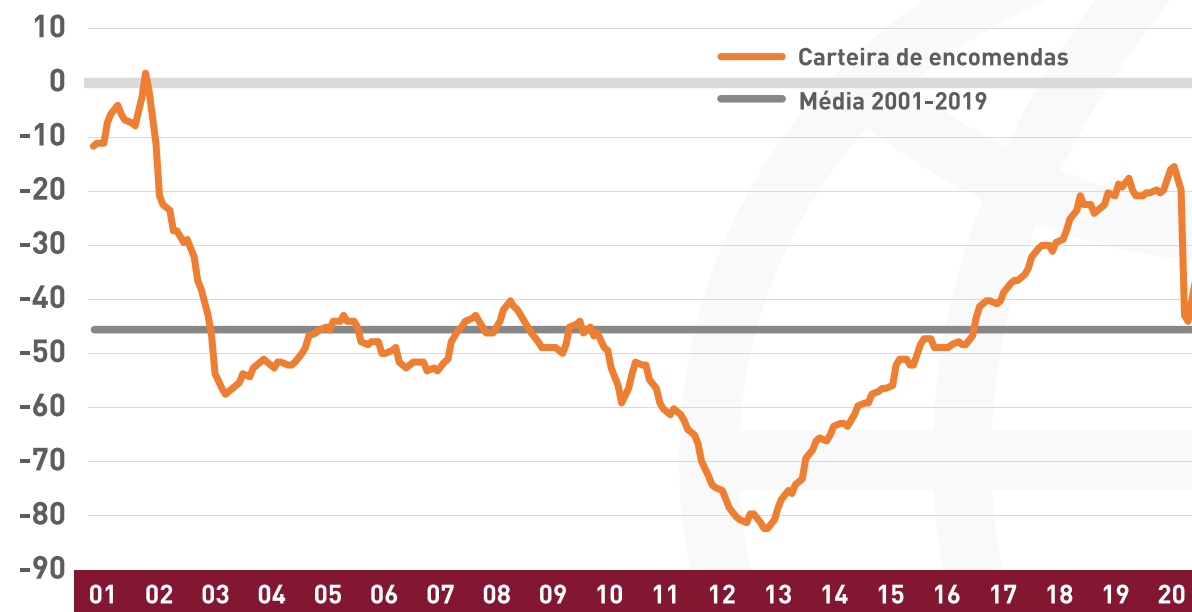


**- Boa recuperação,  
mas insuficiente**

## CONSTRUÇÃO

Na construção, a recuperação da carteira de encomendas registada em Junho foi significativa, ultrapassando a queda de Abril e Maio, mas ainda insuficiente para regressar aos valores registados até Março.

### Carteira de encomendas



Fonte: INE, Inquérito Qualitativo de Conjuntura à Construção e Obras Públicas, médias móveis de 3 meses.

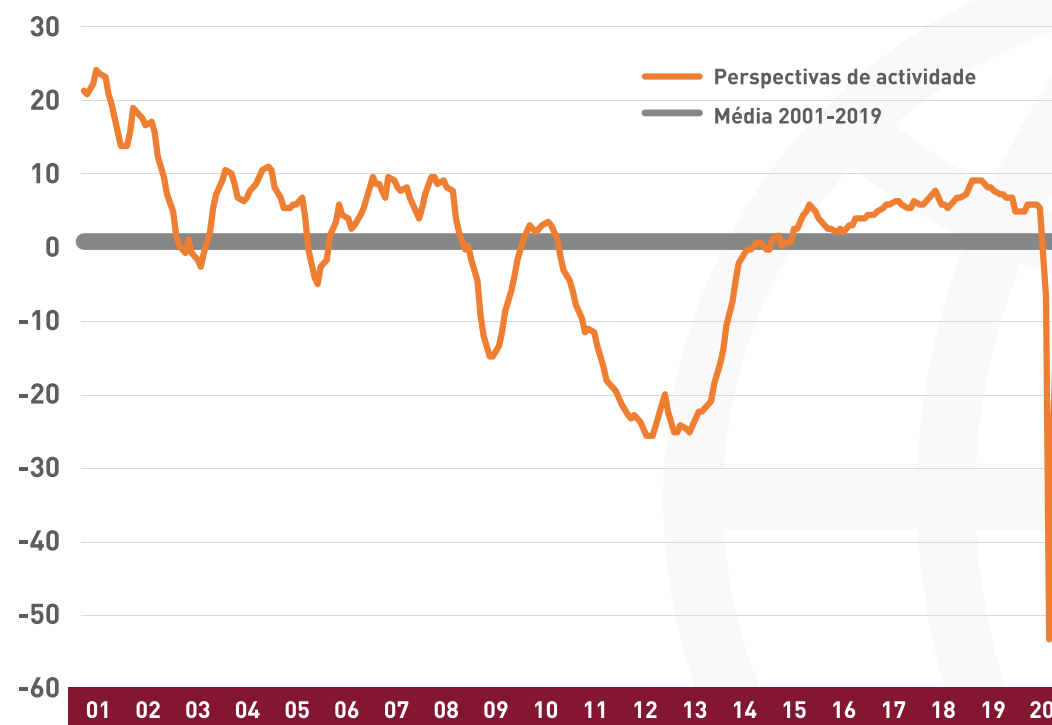


**- Uma das melhores recuperações**

**COMÉRCIO**

No comércio, as perspectivas de actividade de Junho registaram uma das mais notáveis recuperações, quase alcançando os níveis registados em Março e não muito longe dos verificados no início do ano.

**Perspectivas de actividade**



Fonte: INE, Inquérito Qualitativo de Conjuntura ao Comércio, médias móveis de 3 meses.

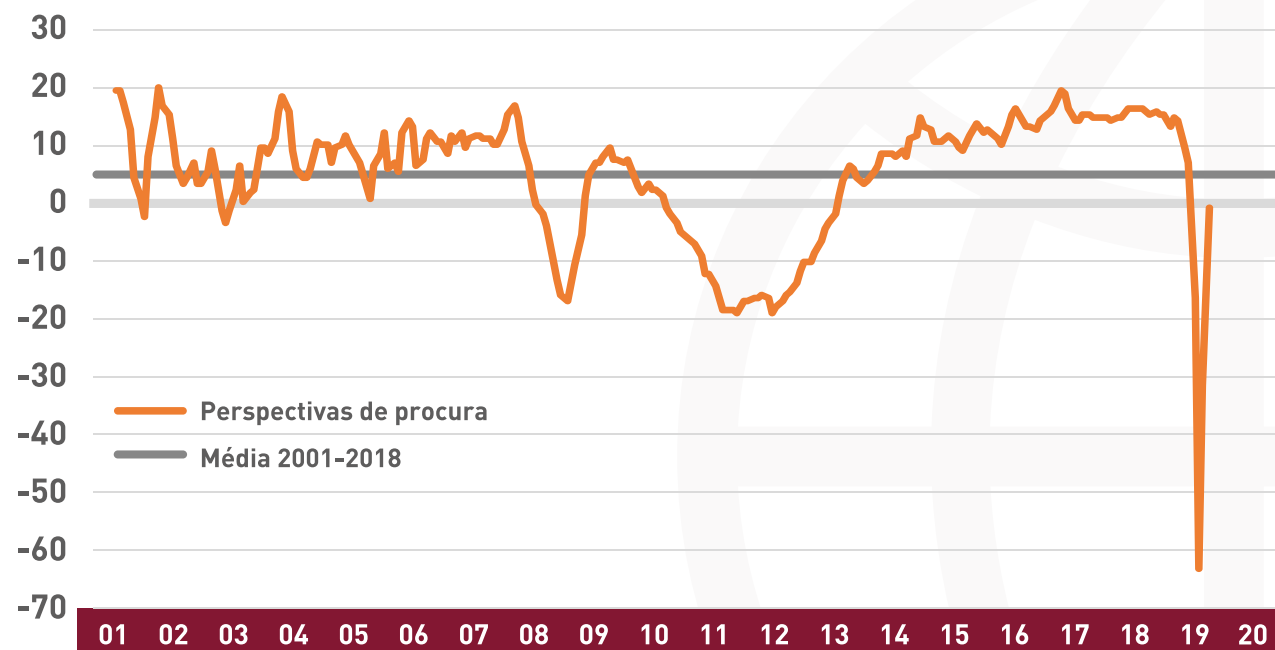


**- Uma nítida melhoria**

**SERVIÇOS**

Em Junho, as perspectivas de procura nos serviços também conheceram uma assinalável melhoria, ultrapassando inclusive os valores verificados em Março, já sob a influência da pandemia.

**Perspectivas de procura**



Fonte: INE, Inquérito Qualitativo de Conjuntura aos Serviços, médias móveis de 3 meses.



## - Turismo com recuperação mais incerta

### TURISMO

O turismo tem sido um dos sectores afectados de forma mais devastadora pela pandemia, visível nas quedas abruptas dos proveitos totais do sector. Em Março, ainda só parcialmente sob o efeito do confinamento, a queda já foi de 59,9%; em Abril, o sector quase se eclipsou (-98,5%), o que se manteve em Maio (-97,2%).

O mais grave disto tudo, é que estamos nos meses habitualmente mais fortes do ano, onde, em muitos casos, se decidem os resultados do conjunto do exercício.

Ao contrário do que era esperado, a recuperação do turismo parece que irá decorrer de forma mais lenta e incerta. Para isso têm contribuído vários factores. Em primeiro lugar, os efeitos da pandemia, quer sanitários quer económicos, nos principais mercados emissores; o ressurgimento de casos na região da Grande Lisboa, com retrocesso na normalização das actividades; as dificuldades impostas por vários países para as viagens em direcção a Portugal; foi colocada de parte a hipótese de o nosso país substituir Espanha e Itália como destino; a muito limitada substituição de turistas estrangeiros por turistas domésticos.



## - Abrandamento na concessão do crédito ao consumo

## 2. AS EMPRESAS E OS SEUS CUSTOS

Banco BIG

### FINANCIAMENTO

De acordo com o Banco de Portugal, até final de Abril de 2020 o saldo do conjunto das balanças corrente e de capital ascendeu a -864 milhões de euros (vs -201 milhões de euros no período homólogo). Em Abril, a dívida na óptica de Maastricht situava-se nos 262.046 milhões de euros, cerca de 120% do PIB.

Acumulando os quatro primeiros meses do ano, o financiamento das administrações públicas ascendeu a 1 196 milhões de euros (vs -493 milhões no período homólogo). Decompondo esta rubrica temos EUR 5 147 milhões referentes a fluxos positivos da administração pública e EUR 3 059 milhões de fluxos negativos para fundos da segurança social. As principais contrapartes são os bancos que representam fluxos negativos de EUR 18 mil milhões compensados pelo influxo do resto do mundo de EUR 22,8 mil mi e fluxos negativos de EUR 3,6 mil mi para outros sectores residentes.

O sector não financeiro, até Abril de 2020, acumulava um endividamento de 736,3 mil milhões de euros, 45% relativos ao sector público e os restantes ao sector privado. Em função do PIB, o total do endividamento deste sector ascende a cerca de 340%. Do endividamento das empresas privadas quase 50% corresponde à soma da Indústria, Electricidade, água e gás, construção e atividade imobiliária. As PME e microempresas representam 43% deste endividamento.

O crédito a particulares aumentou de forma mais acentuada nos primeiros dois meses do ano, tendo aumentado em Janeiro e Fevereiro, 0,9% e 1,1%, respetivamente. Desde então, essencialmente devido a um abrandamento na concessão do crédito ao consumo,



## - Medidas extraordinárias para apoiar a tesouraria das empresas

que passou de um crescimento de 5% em Fevereiro para 2,6% em Abril, o crédito a particulares acabou por abrandar para 0,7% em Abril. O crédito para fins de habitação, que registou um decréscimo durante todo o ano de 2019, tem estado a aumentar desde Fevereiro.

## SEGUROS DE CRÉDITO

COSEC

Desde a primeira hora desta grave crise, a COSEC teve como preocupação melhorar o seu relacionamento com os seus segurados, tendo posto em funcionamento algumas medidas extraordinárias para apoiar a tesouraria das empresas e flexibilizar outros procedimentos e prorrogação de prazos associados ao funcionamento dos seguros de créditos.

Em paralelo, desde a primeira hora, a COSEC transmitiu ao Governo a sua preocupação com a situação de redução das coberturas dos seguros de créditos, tendo sido secundada pelas restantes seguradoras a operar no mercado português, e alertou para a necessidade de serem tomadas medidas de apoio público aos seguros de créditos de forma a garantir os limites de que as empresas necessitavam, sobretudo numa fase de retoma da sua atividade, que se perspetivava. A Companhia sugeriu que fossem tomadas medidas semelhantes às que foram adotadas na crise de 2008, e também em linha com as que outros países europeus, parceiros comerciais de Portugal, entretanto delinearam.

A 8 de junho foram assinados os protocolos entre as companhias de seguros de créditos e a Direção Geral do Tesouro e Finanças para comercializar os Seguros de Créditos de Curto Prazo com Garantia do Estado, e que abrangem operações de exportação



**- Seguros de Créditos de Curto Prazo com Garantia do Estado de €750 milhões**

realizadas até ao final do ano para a União Europeia e países desenvolvidos da OCDE, no valor de €750 milhões.

De acordo com o que foi aprovado no Programa de Estabilização Económica e Social (PEES), e tal como o Governo anunciou, falta ainda assinar os protocolos para apoio público a Seguros de Créditos para transações no mercado interno, o que é a cada dia mais relevante e urgente, tendo em atenção a retoma da atividade económica.

A Linha “Facilidade Curto Prazo OCDE 2020”, decorrente do protocolo celebrado, permite aumentar o montante das coberturas dos riscos até ao dobro dos valores contratados na apólice base da COSEC em situações em que tenha sido atribuído um “plafond” que não atinja o valor total de que a empresa necessita. Através de uma apólice de Coberturas Adicionais OCDE 2020, o seguro estará em vigor para exportações que se realizem até 31 de dezembro de 2020.

O acesso à Linha e a gestão do seguro pode já ser efetuado através da plataforma COSECnet. Para a subscrição, os segurados da COSEC devem aceder à plataforma COSECnet, e efetuar o pedido de contratação da Apólice Coberturas Adicionais OCDE 2020 na área criada especificamente para este efeito.

São elegíveis como tomadores do seguro ou cotitulares das apólices as empresas de direito privado, com sede ou domicílio profissional em território português; com apólice de seguro de créditos ativa, em situação regular e sem incumprimentos como entidade de risco na COSEC; que comprovem ter a sua situação contributiva e fiscal regularizada à data da contratação, através das respetivas certidões de não dívida dentro do respetivo prazo de validade.

Todos os detalhes sobre a Linha estão disponíveis online, no site da COSEC.





**- Desemprego pode  
ultrapassar os 10%**

**TRABALHO**

Pedro Braz Teixeira

A taxa de desemprego tem-se mantido contida, devido à utilização maciça de “lay off”, que estará a adiar situações de futuro desemprego. Mesmo que com algum prolongamento deste instrumento, muitas empresas vão aperceber-se de que a queda na procura irá manter-se durante um período significativo, pelo que é provável que venham a recorrer a despedimentos, para além do caso daquelas que não conseguirão sobreviver.

Por isso, várias previsões, como é o caso do Banco de Portugal e da OCDE, mesmo no cenário mais benigno, antecipam uma subida da taxa de desemprego para valores acima dos 10% em 2020, podendo diminuir no ano seguinte



**- IRC – Taxas de derrama municipal incidentes sobre o lucro tributável do período fiscal de 2019 – Alteração**

**-Aduaneiro – Taxas de câmbio para a determinação do valor aduaneiro, a partir de 1 de junho**

**- Aprova o Programa de Estabilização Económica e Social**

## FISCALIDADE

[Ofício Circulado n.º 20224](#), de 05.06.2020.

Veja a análise da PwC [aqui](#)

[Despacho n.º 6087-A/2020](#), Diário da República n.º 109/2020, 1º Suplemento, Série I, de 04.06.2020

[Ofício Circulado n.º 15767/2020](#), de 22.05.2020

[Ofício Circulado n.º 30221](#), de 12.05.2020

## COVID-19

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020](#), Diário da República n.º 110-A/2020, Série I, de 06.06.2020

Veja a análise da PwC às medidas de cariz fiscal [aqui](#)

Veja a análise da CCR Legal às medidas de cariz laboral [aqui](#)

---

<sup>3</sup>Tax Partner, PwC.

Catarina Gonçalves<sup>3</sup>



- **Tribunais Administrativos e Fiscais – Entrada em funcionamento**
- **Aprova as listas das entidades que beneficiam da isenção de IVA na aquisição de bens necessários para o combate à COVID-19**
- **COVID-19 – IVA – Gel desinfetante – Taxa reduzida de IVA**

[Ofício Circulado n.º 30222](#), de 25.05.2020

Foi publicada no Diário da República n.º 100/2020, Série I, de 22 de maio, a [Portaria n.º 121/2020](#), que determina o dia 1 de setembro de 2020 para a entrada em funcionamento dos juízos especializados dos tribunais administrativos e fiscais

[Despacho n.º 5638-A/2020](#), Diário da República n.º 98/2020, 1º Suplemento, Série II, de 20.05.2020

[Lei n.º 13/2020](#), Diário da República n.º 89/2020, Série I, de 07.05.2020. Veja a análise da PwC [aqui](#)

[Despacho n.º 5335-A/2020](#), de 07.05.2020. Veja a análise da PwC [aqui](#)

[Despacho n.º 157/2020 XXII](#), de 04.05.2020. Veja a análise da PwC [aqui](#)



**- Forte revisão em baixa  
das estimativas**

### **3. CONJUNTURA INTERNACIONAL**

---

Pedro Braz Teixeira

Ao longo dos últimos meses, tem-se assistido a uma forte revisão em baixa, por parte das principais instituições mundiais, das estimativas para a recessão de 2020 para a generalidade das economias, sem equivalente melhoria das perspectivas para 2021. Ou seja, espera-se uma queda do produto mais forte no corrente ano, com uma recuperação mais lenta, quando já se previa que esta apenas fosse parcial no próximo ano. Nas suas estimativas, a OCDE traça, inclusive, dois cenários, sendo o mais negativo o referente a uma segunda vaga da pandemia.

Tem que se sublinhar que todas estas estimativas estão rodeadas de um grau especialmente elevado de incerteza, que começa logo na própria propagação do COVID19, cujo conhecimento é ainda demasiado limitado, bem como as medidas de contenção, muito antes de chegar à incerteza económica propriamente dita. Por isso, é natural que haja novas revisões destes valores nos próximos meses.

É na Europa que se prevêem as maiores quedas em 2020, em particular nos maiores parceiros comerciais portugueses, como Espanha, França, Itália e Reino Unido, todos com diminuição do PIB acima dos 10%.



- As maiores quedas em 2020 são nos maiores parceiros comerciais portugueses, como Espanha, França, Itália e Reino Unido

### Previsões de crescimento

País	Média 1998-2007	2017	2018	2019	2020	2021
África do Sul	3,7	1,4	0,8	0,2	-7,9	2,5
Alemanha	1,7	2,5	1,5	0,6	-7,3	4,8
Angola	10,3	-0,2	-1,2	-1,5	-1,4	2,6
Argélia	4,3	1,3	1,4	0,7	-5,2	6,2
Austrália	3,5	2,4	2,7	1,8	-5,1	3,3
Áustria	2,6	2,6	2,7	1,6	-7,0	4,6
Bélgica	2,4	1,7	1,4	1,4	-8,6	5,0
Brasil	3,0	1,1	1,1	1,1	-8,7	3,5
Canadá	3,2	3,0	1,9	1,6	-8,6	3,8
China	9,9	6,8	6,6	6,1	-1,1	6,6
Colômbia	3,1	1,4	2,6	3,3	-4,7	3,6
Coreia do Sul	4,8	3,2	2,7	2,0	-2,0	2,6
Dinamarca	2,0	2,3	1,5	2,4	-6,1	4,2
Espanha	3,9	3,0	2,6	2,0	-12,2	6,3
Estados Unidos	3,0	2,4	2,9	2,3	-7,9	3,8
França	2,4	2,3	1,7	1,3	-12,0	6,9
Índia	7,1	7,2	6,8	4,3	-5,0	7,0
Itália	1,5	1,7	0,9	0,3	-12,2	6,4
Japão	1,0	1,9	0,8	0,7	-6,2	1,6
Marrocos	4,6	4,2	3,0	2,2	-3,7	4,8
México	3,3	2,1	2,0	-0,1	-9,3	2,9
Moçambique	8,3	3,7	3,3	1,8	2,2	4,7
Países Baixos	2,8	2,9	2,6	1,8	-7,8	4,9
Polónia	4,2	4,9	5,1	4,1	-5,9	4,0
Reino Unido	2,9	1,8	1,4	1,4	-10,9	6,4
Rússia	5,8	1,6	2,3	1,3	-6,6	4,1
Suécia	3,5	2,4	2,3	1,2	-6,4	3,1
Suíça	2,4	1,9	2,8	0,9	-7,4	3,9
Taiwan	5,0	3,1	2,6	2,7	-4,0	3,5
Turquia	4,2	7,5	2,8	0,9	-5,7	4,1
Zona Euro	2,4	2,5	1,9	1,2	-9,7	5,7
PORTUGAL	1,8	3,5	2,4	2,2	-9,5	5,6

Fonte: FMI (Abr-20, Jun-20), Comissão Europeia (Jul-20), OCDE (Jun-20). Média ponderada das previsões, com maior peso para as mais recentes.



**- Euribor deve manter-se estável**

## 4. MERCADOS

Banco BIG

### MERCADOS MONETÁRIOS E CAMBIAIS

A meio de Março a Euribor a 6 meses apresentava valores perto dos -0,5%, muito devido à necessidade dos bancos se financiarem no mercado interbancário, pressionando assim a taxa de juro da Euribor. Após o BCE atuar com alargamento de liquidez, e melhores condições de financiamento para as entidades financeiras nos seus mecanismos, nomeadamente: TLTRO III e PELTRO, os bancos passaram a financiar as suas necessidades de liquidez através do banco central, isto reduziu a pressão no mercado interbancário. A Euribor chegou a valores perto dos -0,11%, algo que não acontecia desde 2016. Desde então, tem havido uma normalização, e a taxa mantém-se agora perto dos -0,3%.

#### Euribor e euro-dólar

Activo	Final 3T2020	Final 2020
Euribor 6 meses	-0,35%;-0,25%	-0,35%;-0,20%
Taxa de câmbio euro-dólar	1,11 – 1,14	1,14 – 1,16

Apesar dos bancos centrais estarem a levar a cabo programas de estímulo monetário de grande dimensão, aumentado assim de forma acentuada a liquidez disponível na economia, o facto de estar a ser feito de certa medida em dimensões semelhantes, tanto por parte do Fed como do BCE, acaba por não haver uma pressão muito acentuada na taxa de câmbio EURUSD. No entanto, caso a Comissão Europeia tenha aprovação dos Estados-Membros para emitir dívida, irá reforçar o euro como moeda internacional, resultando numa valorização do EUR face ao USD.



**- Forte queda da procura de petróleo**

**- Queda da procura global de gás natural devido à pandemia e temperaturas mais altas no inverno**

**MATÉRIAS PRIMAS**

A EIA (US Energy Information Administration) reviu em baixa as estimativas de procura desta matéria prima, antecipando uma queda de 16,6 milhões de barris por dia no 2º trimestre de 2020 (-15% face ao período homólogo). Para todo o ano de 2020 antecipa ainda uma descida de 6% na procura quando comparada com o ano anterior. Devido ao também antecipado nível de inventários até ao final do ano, a EIA não prevê que haja uma pressão inflacionária no preço.

Nos EUA, já se assiste a uma queda acentuada da produção estimando-se que esta diminua de 12,9 milhões de barris por dia em Novembro de 2019 para 10,6 milhões de barris por dia em Março de 2021. A principal causa desta diminuição prende-se com o corte de investimento na indústria de “shale” na região.

**Petróleo e gás natural**

<b>Matéria-prima</b>	<b>Final 3T2020</b>	<b>Final 2020</b>
<b>Brent Oil (dólares por barril)</b>	<b>40</b>	<b>40-50</b>
<b>Gás natural – Henry Hub (dólares por milhão de unidades térmicas britânicas)</b>	<b>1,8</b>	<b>1,8-1,9</b>

A Agência Internacional de Energia antecipa que em 2020 se assista à maior queda da procura global de gás natural devido à pandemia e temperaturas mais altas no inverno. A queda deverá ascender aos 4% ou 150 mil milhões de metros cúbicos.



No entanto é antecipado o adiamento de projetos devido à recente pandemia, o que irá pressionar negativamente a oferta em 2021.

O gás natural prevê-se que assista na entrada do inverno a uma recuperação do preço, devido à maior procura. A EIA estima inclusivamente que em 2021, poderá atingir os USD 3,08 por mmbtu.

## 5. CRISE SEM PRECEDENTES COM RESPOSTA SEM PRECEDENTES

João Moreira Rato <sup>4</sup>

### UMA CRISE SEM PRECEDENTES LEVOU A UMA RESPOSTA EM TERMOS DE POLÍTICAS MONETÁRIAS E ORÇAMENTAIS SEM PRECEDENTES

**- A pandemia Covid-19 assustou e desestabilizou os mercados de capitais**

A pandemia Covid-19 assustou e desestabilizou os mercados de capitais de forma mais radical do que a crise que se seguiu à falência da Lehman Brothers em 2008. De 12 de Setembro de 2008, data da queda do dito banco de investimento, até 12 de Março de 2009, seis meses mais tarde, o índice bolsista americano S&P500 perdeu cerca de 40% do seu valor. De 19 de Fevereiro deste ano até 23 de Março, este mesmo índice perdeu 34% do seu valor. Isto em um mês! Também em Março de 2020, o mercado mais profundamente líquido do mundo, onde se transacionam as obrigações do Tesouro americanas (18 Bilhões de USD de notional), mostrava sinais de fraqueza inabituais. Durante uns dias tornou-se difícil de executar transações. Havia uma grande pressão vendedora em obrigações de tesouro Americanas, já que muitos detentores procuravam convertê-las em “cash” de forma a satisfazer dívidas de curto prazo. Os Bancos responsáveis

<sup>4</sup>Vice-Presidente do Forum para a Competitividade.





**- As flutuações de mercado assustaram muito as autoridades monetárias dos grandes blocos económicos**

**- BCE com programa de compra de 1.35 Bilhões de euros**

de garantir a compra e vendas destas obrigações, resguardavam-se com medo das oscilações de preços, enquanto estes caíam a par com o mercado acionista (fenómeno nunca visto nesta dimensão).

Em paralelo com uma contração económica muito brusca e violenta provocada pelas medidas de confinamento tomadas quase em simultâneo em diferentes partes do globo, estas flutuações de mercado assustaram muito as autoridades monetárias dos grandes blocos económicos. Tanto a Reserva Federal americana como o Banco Central Europeu reagiram de forma decisiva tanto em termos quantitativos, como em termos criativos, estabelecendo novos instrumentos e intervindo em novas áreas do mercado.

A Reserva Federal Americana comprou no mercado em Março e Abril 1.45 Bilhões de USD em Obrigações do Tesouro e 575 000 Milhões de USD em Obrigações Colateralizadas por Hipotecas, ou seja cerca de 10% do PIB Americano em dois meses. A 26 de Fevereiro o Balanço da Reserva Federal Americana era de 4.158 Bilhões de USD e a 27 de Maio já era de 7 Bilhões de USD, cerca de 35% do PIB americano era 'emprestado' pelo Banco Central. E o antigo presidente do Fed de Nova Iorque admitia que no próximo ano este número chegue a cerca de 50% do PIB. Como comparação, depois da falência Lehman o máximo atingido tinha sido 4.5 Bilhões de USD. Por outro lado, no Balanço da Reserva Federal podemos agora identificar empréstimos estaduais e obrigações de empresas privadas, incluindo algumas com um nível de rating inferior ao grau de investimento.

No caso do Banco Central Europeu, foi o anúncio de um programa de compra de obrigações dedicado a lidar com a emergência provocada pela pandemia ('PEPP'), inicialmente de 650 000 Milhões de EUR e mais tarde aumentado para 1.35 Bilhões que permitiu acalmar os mercados. Mais uma vez, não só as autoridades monetárias impressionaram pelo montante da intervenção como também pela nova flexibilidade com que estas compras podem ser implementadas quando comparadas com programas anteriores. Assim o Banco Central Europeu começou o ano com 4.6 Bilhões de EUR em



**- Nos EUA, espera-se  
défice público de quase  
20% do PIB em 2020**

**- Quando a doença  
deixar de ter impacto e  
a economia recuperar  
será possível voltar à  
normalidade?**

activos, o ponto mais alto do período pós Lehman e encontra-se em Junho com um Activo de 6.23 Bilhões que corresponde já a cerca de 50% do PIB da Zona Euro.

Do lado da política orçamental, esperamos também bater recordes de deficits este ano, com as últimas projeções do Congressional Budget Office Americano (uma espécie de UTAO/Conselho das Finanças Públicas do outro lado do Oceano) para um deficit nos Estados Unidos a aproximar 20% do PIB este ano. Também na Europa se esperam deficits recordes e aparecem novos instrumentos Europeus não só para lidar com a pandemia, como é o caso dos fundos comunitários do SURE para a área da saúde, mas também a possibilidade de fundos para lidar com a reconstrução financiados por dívida garantida pelo orçamento comunitário.

Temos por isso em cima da mesa uma panóplia de medidas monetárias e fiscais muito poderosas, únicas historicamente. Foram estas medidas que sossegaram os mercados desde os períodos agitados de Março. Estas políticas implicam, no entanto, um aumento muito considerável do grau de dependência do Estado por parte das economias desenvolvidas: os Bancos Centrais passam a ser uma fonte ainda mais dominante de crédito à economia, concentrando no seu balanço uma parte considerável do PIB de cada região. O problema que se põe é, quando se der a recuperação, como se desfia este novelo. Será possível aos Bancos Centrais desengajarem-se da economia sem provocarem crises financeiras? Qual o impacto económico de uma política fiscal menos acomodatória numa recuperação ainda fraca? Se não houver vontade política em pagar os custos de desfazer este arsenal de políticas económicas, quais poderão ser as consequências económicas a longo prazo? Será que a médio prazo, poderemos voltar a ter inflação ou será o cenário mais provável um de estagnação da produtividade com taxas de juro muito baixas? A intensidade na resposta a esta pandemia poderá ser a adequada dadas as circunstâncias, mas quando a doença deixar de ter impacto e a economia recuperar será possível voltar à normalidade como a conhecíamos antes de Março deste ano? A incerteza quanto ao futuro é enorme. Este choque intervencionista



**- O plano de recuperação económica e social 2020-2030, proposto por António Costa Silva, é um trabalho ainda em curso, susceptível de alterações e melhorias**

por parte do Estado faz lembrar o que se passou após a segunda guerra mundial. No período do pós guerra, desfazer todas as distorções económicas introduzidas em consequência do Estado ter passado a ser produtor de bens e serviços demorou quatro décadas!

## **6. PLANO 2020-2030**

Pedro Braz Teixeira

O plano de recuperação económica e social 2020-2030, proposto por António Costa Silva, é um trabalho ainda em curso, susceptível de alterações e melhorias, e é nessa perspectiva que se tecem alguns comentários aqui, no sentido de serem levadas e consideração.

Em relação à quantificação, a definir futuramente, espera-se que esta incida sobre as metas a alcançar (outputs) e não tanto sobre as despesas e investimento a realizar (inputs). Admitindo que Portugal consegue recuperar em 2022 o nível de PIB de 2019, deveria almejar um crescimento médio do PIB de 3% ao ano, entre 2022 e 2030. Como vamos receber 58 mil milhões de euros até 2027, temos obrigação de conseguir estes resultados.

### **Visão geral**

- **Parte de um diagnóstico deficiente**, o que dificulta uma boa terapia. Deficiente ao não identificar a estagnação dos últimos 20 anos e ao supor que problemas “estruturais” se devem a um modelo ultraliberal, que nunca vigorou em Portugal.
- **Ultraintervencionista e também micro-intervencionista**. Mesmo assim, muito do texto não está operacionalizado, definem-se objectivos, mas não instrumentos.



## - Desvalorização do IDE

- **Inconsciente das deficiências do Estado**, quer ao nível de pensamento estratégico, quer de pessoal qualificado para concretizar, com qualidade, este intervencionismo. Deveria ser mais exigente na reforma da administração pública.
- **Lacuna importante sobre corrupção**. Não há referências ao risco de corrupção, num programa com este nível elevadíssimo de recursos, administrados com um nível elevado de intervencionismo. Segundo o relatório do GRECO (Group of States against Corruption), de 2019<sup>5</sup>, Portugal só concretizou 6,7 por cento das medidas dirigidas a procuradores, deputados e juízes.
- **Foco excessivo nas infraestruturas físicas e não suficiente nos recursos humanos**. Ainda por cima, depois de um brutal – e ineficaz – ciclo de betão (1995-2011).
- **Desvalorização dos incentivos económicos**. Pode existir tudo o resto, mas, se não formos atraentes, não conseguimos atrair investimentos.
- **Desvalorização do IDE**. Para um país tão endividado como Portugal, só atraindo IDE se pode sair do ciclo de estagnação-contas públicas frágeis- impostos excessivos- estagnação.
- **Repetição de investimentos questionáveis, desta feita sob a forma de hidrogénio “verde”**, quando não há qualquer margem financeira para isto.
- **Desvaloriza o excessivo endividamento nacional**. Já tínhamos a 3ª maior dívida pública da zona euro, que, com a pandemia, está a caminho de novos máximos, o que coloca um forte travão ao financiamento público deste programa.
- **Aspectos positivos, a capitalizar**. Por vezes, reconhece a importância das empresas, da necessidade de estas ganharem dimensão.

<sup>5</sup> <https://rm.coe.int/20th-general-activity-report-2019-of-the-group-of-states-against-corru/16809e8fe4>



## - Estagnação dos últimos 20 anos ignorada

### Diagnóstico deficiente

- **Estagnação dos últimos 20 anos ignorada.** O erro capital da política macroeconómica de 1995-2011 é ignorado. A insistência nos sectores não-transaccionáveis e o excesso de despesa foram os grandes responsáveis: pela estagnação económica; pela explosão do nosso endividamento, em particular da dívida externa, uma bolha que subiu de 8% do PIB em 1995 para 110% do PIB em 2011.
- **Tivemos intervencionismo capturado** por grupos de interesse. Temos tido uma economia extractiva em vez de inclusiva.
- **Intervencionismo caprichoso**, com uma volatilidade legislativa, uma das maiores queixas dos investidores estrangeiros e nacionais. Com mudanças não justificadas, que nunca resultam de uma avaliação da legislação que se pretende substituir.
- **Intervencionismo mal definido**, com uma descrição legislativa incompreensível para os próprios especialistas, que gera incerteza jurídica.
- **Despesa pública galopante.** Como é possível pretender associar os sucessivos recordes de despesa pública (em termos reais e em percentagem do PIB) com um regime “neoliberal”?

### Desvalorização do IDE

Para um país tão endividado como Portugal, só atraindo IDE se pode sair do ciclo de estagnação-contas públicas frágeis- impostos excessivos-estagnação.

Há poucas referências ao IDE, quase sempre unicamente para os investimentos mineiros.



- O investimento no hidrogénio “verde” é um dos maiores riscos do plano

## Recursos humanos

A preocupação com o grande défice de recursos humanos que Portugal tem está presente, mas não ocupa o lugar de destaque que mereceria. Ter uma mão-de-obra qualificada é muito mais importante do que dispor de alguns recursos naturais minerais, cuja refinação exige grande especialização e conhecimentos técnicos.

## Maiores riscos

- **Investimento no hidrogénio “verde”.** A tecnologia ainda é imatura (como o próprio plano reconhece, p. 37); Portugal não tem fontes próprias e competitivas de energia (as renováveis são altamente subsidiadas) para produzir hidrogénio; não temos capitais próprios para o essencial, quanto mais para um investimento tão arriscado.

## Aspectos positivos, a capitalizar

- **Consciência de alguns dos riscos para as empresas.** “A partir de setembro de 2020, a situação de muitas empresas pode deteriorar-se significativamente e é fundamental existir no terreno um programa agressivo para evitar o colapso de empresas rentáveis, que são essenciais para o futuro da economia portuguesa.” (p. 12).
- **Foco nas empresas.** “Colocar as empresas no centro da recuperação da economia, transformando-as no motor real do crescimento e da criação de riqueza (...) ajudando-as também na capacidade de se internacionalizarem e evitarem uma excessiva dependência do mercado interno” (p. 12).
- **Reforma do Estado.** “Apostar num Estado com mais qualidade, promovendo as suas competências digitais, melhorando toda a interação com os cidadãos e as empresas, simplificando os processos de licenciamento da atividade económica, desburocratizando-os” (p. 14).



**- Procedimentos de  
informação - Serviços da  
sociedade da informação**

**- Seguradoras -  
Operações que envolvam  
um potencial conflito de  
interesses**

**- Fundo Ambiental para o  
ano de 2020**

## 7. LEGISLAÇÃO

Cristina Mendes Pires<sup>6</sup>

Foi publicado no Diário da República n.º 124 /2020, Série I, de 29 de junho o [Decreto-Lei n.º 30/2020](#), que transpõe a Diretiva (UE) n.º 2015/1535, relativa aos procedimentos de informação no domínio das regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação

Foi publicado no Diário da República n.º 124 /2020, Série II, de 29 de junho a [Norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões n.º 7/2020-R](#) que define os termos e as condições em que operações que envolvam um potencial conflito de interesses, incluindo em matéria de contribuições em espécie para fundos de pensões, podem ser realizadas

Foi publicado no Diário da República n.º 120 /2020, Série II, de 23 de junho, o [Despacho n.º 6559/2020](#), que altera o Despacho n.º 2269-A/2020, de 14 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 33, de 17 de fevereiro de 2020, que aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2020

<sup>6</sup> Head of Knowledge Management, CCR Legal.



**- Regulamento  
Específico do Domínio  
da Competitividade e  
Internacionalização**

**- Instituto do Turismo  
de Portugal - Modelo de  
contratualização do apoio  
financeiro**

**- Sistema de Incentivos  
ao Empreendedorismo  
e ao Emprego (SI2E) –  
Alteração**

**- Promoção e  
Proteção Recíproca de  
Investimento – Acordo  
Portugal / Angola**

Foi publicada no Diário da República n.º 114/2020, Série I, de 15.06.2020, a [Portaria n.º 140/2020](#), que procede à oitava alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização anexo à Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro

Foi publicado no Diário da República n.º 106/2020, Série II, de 1 de junho, o [Despacho n.º 5944/2020](#), que aprova o regulamento do modelo de contratualização do apoio financeiro a conceder pelo Instituto do Turismo de Portugal, I. P. (Turismo de Portugal), no período de 2020-2025, a medidas e projetos de promoção turística, no âmbito de iniciativas de valorização, inovação e promoção do destino Portugal

Foi publicada no Diário da República n.º 100/2020, Série I, de 22 de maio, a [Portaria n.º 122/2020](#), que procede à terceira alteração ao Regulamento que criou o Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego (SI2E), aprovado pela Portaria n.º 105/2017, de 10 de março

Foi publicado no Diário da República n.º 98/2020, Série I, de 20 de maio, o [Aviso n.º 23/2020](#), que estabelece a entrada em vigor do Acordo entre a República Portuguesa e a República de Angola sobre Promoção e Proteção Recíproca de Investimentos, assinado em Luanda, a 22 de fevereiro de 2008





**- Atos por meios de comunicação à distância – Prorrogação**

**- Situação de calamidade, contingência e alerta - Contraordenações**

**- Seguradoras - flexibilização de prazos na divulgação de informação**

**- Prorrogação de “Lay-off simplificado” e novas medidas de proteção ao emprego**

**- Alteração ao regime da moratória no crédito**

## COVID 19

Foi publicado no Diário da República n.º 124 /2020, 1º suplemento, Série I, de 29 de junho o [Decreto-Lei n.º 30-A/2020](#), que prorroga a vigência das normas excecionais e temporárias destinadas à prática de atos por meios de comunicação à distância, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

Foi publicado no Diário da República n.º 123 /2020, 2º Suplemento, série I, de 26 de junho, o [Decreto-Lei n.º 28-B/2020](#), que estabelece o regime contraordenacional, no âmbito da situação de calamidade, contingência e alerta

Foi publicada no Diário da República n.º 123 /2020, série II, de 26 de junho, a [Norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões n.º 5/2020-R](#), que estabelece a tolerância e flexibilização de prazos relacionados com obrigações de prestação e divulgação de informação das empresas de seguros, mediadores de seguros e entidades gestoras de fundos de pensões, no âmbito das medidas extraordinárias e de carácter urgente em resposta ao surto pandémico Coronavírus - COVID-19;

Foi publicado no Diário da República n.º 118 /2020, 2º suplemento, Série I, de 19 de junho, o [Decreto-Lei n.º 27-B/2020](#), que prorroga o apoio extraordinário à manutenção dos contratos de trabalho em situação de crise empresarial e cria outras medidas de proteção ao emprego, no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social. Veja a análise da CCR Legal [aqui](#)

Foi publicado no Diário da República n.º 115 /2020, Série I, de 16 de junho o [Decreto-Lei n.º 26/2020](#) que altera as medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, bem como um regime especial de garantias pessoais do Estado



**- Prevenção e fiscalização nos locais de trabalho**

Foi publicado no Diário da República n.º 115 /2020, Série II, de 16 de junho, o [Despacho n.º 6344/2020](#) que determina que compete à ACT fiscalizar o cumprimento das regras específicas da DGS, no que respeita à prevenção da transmissão da infeção por SARS-CoV-2, designadamente nos locais de trabalho, incluindo áreas comuns e instalações de apoio, bem como nas deslocações em viaturas de serviço, em particular, nas áreas da construção civil e das cadeias de abastecimento, transporte e distribuição, caracterizadas por grande rotatividade de trabalhadores e onde se tem verificado maior incidência e surtos da doença COVID-19, especialmente nos concelhos de Amadora, Lisboa, Loures, Odivelas e Sintra

**- IEFP - Implementação de formação cumulável com apoio à manutenção de contrato de trabalho**

Foi publicado no Diário da República n.º 109 /2020, Série II, de 04 de junho, o [Despacho n.º 6087-A/2020](#), que determina o modo de implementação pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., das ações previstas no plano de formação cumulável com o apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho em situação de crise empresarial, previsto no Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março, na sua redação atual

**- Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade – Suspensão de prazos**

Foi publicado no Diário da República n.º 108/2020, Série I, de 3 de junho, o [Despacho n.º 6033-A/2020](#), que determina que se considera motivo justificativo para a suspensão de prazos das ações dos centros de recursos da rede do IEFP, I. P., o impedimento temporário de realização das intervenções previstas decorrente da pandemia da COVID-19

**- Alteração de várias medidas excecionais e temporárias**

Foi publicado no Diário da República n.º 105/2020, 1º suplemento, Série I, de 29 de maio, o [Decreto-Lei n.º 24-A/2020](#) que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19



### - Medidas excecionais de apoio às famílias

Foi publicada no Diário da República n.º 105/2020, Série I, de 29 de maio, a [Lei n.º 18/2020](#), que prorroga os prazos das medidas de apoio às famílias no contexto da atual crise de saúde pública, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 7/2020, de 10 de abril, que estabelece regimes excecionais e temporários de resposta à epidemia SARS-CoV-2

### - Mora no arrendamento comercial - Alterações ao regime

Foi publicada no Diário da República n.º 105/2020, Série I, de 29 de maio, a [Lei n.º 17/2020](#), que altera o regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda devida nos termos de contratos de arrendamento urbano habitacional e não habitacional, no âmbito da pandemia COVID-19, procedendo à primeira alteração à [Lei n.º 4-C/2020](#), de 6 de abril. Veja a análise da CCR Legal [aqui](#)

### - Regime processual transitório e excecional

Foi publicada no Diário da República n.º 105/2020, Série I, de 29 de maio, a [Lei n.º 16/2020](#), que altera as medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, à primeira alteração à Lei n.º 9/2020, de 10 de abril, e à décima segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março.

### - Fundo Social Europeu - Flexibilização das condições de execução dos apoios concedidos

Foi publicada no Diário da República n.º 102/2020, Série I, de 26 de maio, a [Portaria n.º 127/2020](#), que procede à sétima alteração ao Regulamento que estabelece Normas Comuns sobre o Fundo Social Europeu, aprovado em anexo à [Portaria n.º 60-A/2015](#), de 2 de março.

### - Sistema de Apoios ao Emprego e ao Empreendedorismo - Alterações

Foi publicada no Diário da República n.º 102/2020, Série I, de 26 de maio, a [Portaria n.º 128/2020](#), que procede à primeira alteração ao Regulamento do Sistema de Apoios ao Emprego e ao Empreendedorismo - +CO3SO Emprego, aprovado em anexo à [Portaria n.º 52/2020](#), de 28 de fevereiro.



- **Medidas extraordinárias no Fundo Azul (pagamentos e despesas elegíveis)**
- **Inspeções técnicas periódicas**
- **Retificação da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março**
- **Incentivo à segurança nas PME**
- **Prevenção de riscos de corrupção**
- **Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção**
- **Garantia pessoal do Estado - Apoio às empresas nacionais**
- **Práticas comerciais com redução de preço**

Foi publicado no Diário da República n.º 100 /2020, Série II, de 22 de maio, o [Despacho n.º 5698/2020](#), que adota medidas extraordinárias no âmbito do Fundo Azul

Foi publicado no Diário da República n.º 95-A/2020, Série I, de 16 de maio, o [Decreto-Lei n.º 21/2020](#) que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, no âmbito das inspeções técnicas periódicas

Foi publicada no Diário da República n.º 95/2020, 1º suplemento, série I de 15 de maio, a [Declaração de Retificação n.º 20/2020](#), que retifica a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, «Medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19»

Foi publicado no Diário da República n.º 94/2020, 1º Suplemento, Série I, de 14 de maio, o [Decreto-Lei n.º 20-G/2020](#) que estabelece um sistema de incentivos à segurança nas micro, pequenas e médias empresas, no contexto da doença COVID-19

Foi publicada no Diário da República n.º 94/2020, Série II, de 14 de maio, a [Recomendação n.º 2/2020](#) sobre a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito das medidas de resposta ao surto pandémico da COVID-19 3 de novembro

Foi publicado no Diário da República n.º 93/2020, 3º Suplemento, Série II, de 13 de maio, o [Despacho n.º 5503-B/ 2020](#) que regula a concessão de uma garantia pessoal do Estado ao Fundo de Contragarantia Mútuo, no âmbito do apoio às empresas nacionais decorrentes da pandemia da doença COVID-19

Foi publicado no Diário da República n.º 92/2020, Série I, de 12 de maio, o [Decreto-Lei n.º 20-E/2020](#), que estabelece um regime excecional e temporário para as práticas comerciais com redução de preço



- **Arrendamento - medidas excecionais até setembro**
- **Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos**
- **Regulamento Tarifário do Setor do Gás Natural**
- **Medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia – Declaração de retificação**
- **Contratação Pública**
- **Comunicação de adjudicações feitas ao abrigo do regime excecional**
- **Regulamento StartUP Voucher – Alterações**
- **Contratos de execução duradoura - Reequilíbrio financeiro**

Foi publicada no Diário da República n.º 90-A/2020, série I de 09 de maio, a [Lei n.º 14/2020](#), que procede à terceira alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19

Foi publicado no Diário da República n.º 90/2020, série II de 08 de maio, o [Regulamento n.º 455/2020](#) que aprova a primeira alteração do Regulamento Tarifário do Setor do Gás Natural

Foi publicada no Diário da República n.º 87/2020, 1º suplemento, Série I de 05 de maio, a [Declaração de Retificação n.º 18-C/2020](#), que retifica o Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, da Presidência do Conselho de Ministros, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, publicado no Diário

Foi publicado no Diário da República n.º 87/2020, série II de 05 de Maio, o [Despacho n.º 5186/2020](#), que estabelece regras para os contratos celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março

Foi publicado no Diário da República n.º 86/2020, série II de 05 de maio, o [Despacho n.º 5140/2020](#), que altera o Regulamento do StartUP Voucher, aprovado pelo Despacho n.º 6619-A/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 128, 1.º suplemento, de 5 de julho de 2018, para os projetos aprovados na primeira cut-off do StartUP Voucher (2019-2020)

Foi publicado no Diário da República n.º 85/2020, 3º Suplemento, Série I, de 30 de abril, o [Decreto-Lei n.º 19-A/2020](#), que estabelece um regime excecional e temporário de reequilíbrio financeiro de contratos de execução duradoura, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

ESTE DOCUMENTO TEM O APOIO DE:



**CCR Legal**  
**Sociedade de Advogados**

An independent law firm member  
of PwC's legal practices

